



Câmara Municipal de Mondim de Basto

ACTA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2010. -----

Aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dez, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado; Dr. António Augusto Machado Ferreira Brito e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião o Director do D.U.; a Chefe da DAF, o Secretário e Chefe do GAP, a jurista Dr.ª Carla Afonso e o Chefe da DJC, que secretariou a presente reunião, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do artº 92º nº 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 5 de Fevereiro de 2010. --

Presente o resumo diário da tesouraria, do dia 5 de Fevereiro de 2010, que apresenta um saldo orçamental no valor de € 340 717.89 e um saldo de operações de tesouraria no valor de € 43 791.29. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2º - Apoio ao Agrupamento Vertical de Escolas Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

“Encontra-se na minha posse um ofício do Agrupamento Vertical de Escolas Mondim de Basto a solicitar a colaboração técnica da autarquia em determinadas áreas, onde aquele agrupamento, não dispõe de recursos humanos, nomeadamente: domínio jurídico; Orientação e Psicologia e Requalificação de Exteriores da Escola EB 2,3/S de Mondim de Basto. -----

O município, ao abrigo do artº 19º da Lei 159/99 de 14 de Setembro, tem atribuições ao nível da Educação, devendo, entre outros, apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico. -----

Por sua vez, à Câmara Municipal, por força do artº 64º nº 4 al. a) da lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, compete deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e eventos de interesses municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. -----

Quer nos parecer que, em face das disposições legais citadas, é de atender a pretensão do Agrupamento Vertical de Escolas Mondim de Basto, que não importa para autarquia qualquer custo financeiro adicional, dado que o que se pretende é apenas a cedência pontual de recursos humanos que aquele agrupamento não dispõe, nomeadamente: domínio jurídico; Orientação e Psicologia e Requalificação de Exteriores da Escola EB 2,3/S de Mondim de Basto. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência citada, delibere apoiar o Agrupamento Vertical de Escolas Mondim de Basto com cedência de recursos humanos existentes na autarquia, nomeadamente: domínio jurídico; Orientação e Psicologia e Requalificação de Exteriores da Escola EB 2,3/S de Mondim de Basto.” -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e conceder poderes ao Senhor Presidente a formalizar as obrigações assumidas nos termos jurídicos que venham a ser convenientes. -----

3º - Cedência gratuita do busto do Comendador Alfredo da Graça de Matos Pinto Coelho à Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto a solicitar a cedência, a título gratuito, de um busto, que se encontra no Edifício da Câmara Municipal, do Comendador Alfredo da Graça de Matos Pinto Coelho. -----

Para justificar a cedência é invocada a importância daquele município na história da Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto. -----

Assim, e considerando o diminuto valor económico daquele busto, bem como, a ausência de interesse na sua manutenção para a prossecução do interesse público municipal, proponho que a Câmara Municipal, no uso artº 64º nº 1 al. e) da lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, ceda, a título gratuito o busto do Comendador Alfredo da Graça de Matos Pinto Coelho a Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e ceder a título gratuito à Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto o busto, que se encontra no Edifício da Câmara Municipal, do Comendador Alfredo da Graça de Matos Pinto Coelho. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

4º - Parque de estacionamento do Tribunal da comarca de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício do Tribunal da Comarca de Mondim de Basto a solicitar a afectação, junto do Tribunal, de cinco lugares de estacionamento destinados aos Senhores Magistrados Judiciais e do Ministério Público, bem como, para a Senhora Conservadora da CRCPC. -----

Por força do artº 64º nº 1 al. u) da lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere afectar, no parque existente na rua sita a nascente do edifício do Tribunal, cinco lugares para uso exclusivo dos Senhores Magistrados Judiciais e do Ministério Público, bem como, para a Senhora Conservadora da CRCPC.”

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e consequentemente afectar, no parque de estacionamento existente na rua sita a nascente do edifício do Tribunal, cinco lugares de estacionamento para uso exclusivo dos Senhores Magistrados Judiciais e do Ministério Público, bem como, para a Senhora Conservadora da CRCPC. -----

5º - Solicitação de lugares no novo recinto da feira. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

“Após a instalação da feira no novo recinto, solicitaram lugar: -----

- David Teixeira de Sousa – Lugar nº 34; -----
- Joaquim Oliveira Barbosa – lugar nº 127; -----

Além destes pedidos, outros há que pretendem a mudança de lugar, nomeadamente: -----

- Manuel Carlos Nunes Moreira, pretende mudar-se do lugar 96 para o 97; -----
- Maria do Céu Teixeira, pretende mudar-se do lugar 36 para o 33; -----
- Maria do Sameiro Ferreira, pretende mudar-se do lugar 100 para o lugar 36; -----
- Maria de Fátima Moreira Ribeiro pretende mudar do lugar 3 para o lugar 126; -----
- António José da Cunha Ribeiro Magalhães pretende mudar-se do lugar 86 para o lugar 100; -----
- Armando Cunha pretende mudar-se do lugar 87 para o lugar 107; -----
- António Pinto Ribeiro pretende mudar-se do lugar 107 para o lugar 105; -----
- Joaquim Sidónio Magalhães Ferreira Leite pretende o averbamento do lugar 48 para o nome da esposa Deolinda Pereira Ribeiro Ferreira Leite; -----

Considerando que todas estas alterações resultam de reajustes naturais de instalação da feira e de uma melhor percepção dos lugares atribuídos, proponho que sejam os mesmos deferidos e isentos de pagamento de qualquer valor, bem como, a isenção de todos os demais



Câmara Municipal de Mondim de Basto

pedidos de mudança que venham a ser apresentados até ao final do mês de Fevereiro de 2010. -----

Mais proponho que nos termos do artº 3º nº 10 do Regulamento da Atribuição e Manutenção de Lugares no Recinto da Feira, proponho a atribuição da concessão dos lugares supra referidos.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

6º - Cedência de transporte escolar a munícipes com necessidades especiais. -----

Pela Senhora Vice - Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Chegou ao meu conhecimento que há dois munícipes, Bruno Miguel Loureiro e João Manuel Loureiro, que em virtude de carecerem de um ensino especial, que não existe em Mondim, deslocam-se às segundas feiras para o Porto – Escola de S. João de Deus, regressando à sexta feira para junto da sua família. -----

Tal transporte tem sido efectuado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto, assumindo a Câmara Municipal os respectivos custos, o que importa um custo na ordem dos € 330.00. -----

Quer me parecer que a Câmara, no uso da competência prevista no artº 64º nº 1 al. 1) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, deve continuar assegurar o transporte daqueles alunos. -----

No entanto, considerando que não se trata de um transporte especial, uma vez que aqueles dois munícipes são adultos, e considerando que a Câmara, salvo situações excepcionais, dispõe de meios para executar



Câmara Municipal de Mondim de Basto

directamente aquele transporte, proponho que a Câmara Municipal continue assegurar, mas de forma directa, aquele transporte, reservando-se o recurso a terceiros para situações de natureza excepcional.”-----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, e assim, assegurar, em regra por meios próprios, o transporte dos munícipes, Bruno Miguel Loureiro e João Manuel Loureiro, às segundas-feiras para o Porto – Escola de S. João de Deus e à sexta-feira daquela escola para junto da sua família residente em Mondim de Basto. ---

7º - Apoio à gravação de um CD do Grupo Folclórico e Recreativo de Vilarinho. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício do Grupo Folclórico e Recreativo de Vilarinho a solicitar a atribuição de um subsídio destinado a compartilhar os custos de gravação de um CD com algumas músicas o vasto reportório daquela Associação. -----

Em alternativa à atribuição de um subsídio, proponho que a autarquia adquira, pelo valor de €10.00, vinte e cinco unidades do cd a editar, que poderá no futuro ser usado para promoção cultural do município.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade adquirir vinte e cinco unidades do cd que vai ser editado pelo Grupo Folclórico e Recreativo de Vilarinho, pelo valor de € 10.00 unidade. -----

8º - Pedido de Apoio financeiro da Associação Portuguesa dos Limitados de Voz. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

“Encontra-se na minha posse um ofício da Associação Portuguesa dos Limitados de Voz a solicitar a atribuição de um subsídio para prossecução das actividades que se propõem desenvolver em favor da comunidade, mais concretamente, no apoio a doentes laringectomizados. --

Assim, deixo a apreciação do mesmo à consideração de Vossas Excelências.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de € 100.00 à Associação Portuguesa dos Limitados de Voz.

9º - Regulamento Municipal da Oficina Móvel. -----

Pela Senhora Vice-presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“É competência das autarquias locais a prossecução dos interesses e necessidades próprios das respectivas populações. -----

Como tal, não podemos de maneira nenhuma esquecer a população idosa residente no concelho, e que constitui uma parte significativa da sua população, nem as pessoas com mobilidade condicionada. -----

Por pequena que pareça a intervenção da Câmara, é inegável que para estas pessoas a execução das tarefas mais comezinhas do dia-a-dia poderá constituir grandes obstáculos. -----

Foi por termos consciência que este trabalho de proximidade por parte da Câmara é necessário e urgente, que determinei a elaboração do Regulamento Municipal da Oficina Móvel. -----

Por força da al. a) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a competência para a aprovação deste Regulamento é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Assim, proponho a aprovação da proposta de Regulamento Municipal da Oficina Móvel de Mondim de Basto, em anexo, para que seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação definitiva.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o Regulamento Municipal da Oficina Móvel de Mondim de Basto, a submeter à Assembleia Municipal, para aprovação definitiva. -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro, foi apresentada uma declaração de voto com o seguinte teor: “Voto favoravelmente, já que proposta agora apresentada vai ao encontro do proposto pelo Partido Social Democrata no seu programa eleitoral às últimas eleições autarcas. Permitindo assim, solucionar algumas das necessidades da população mais idoso e de baixos recursos.” -----

10º - Cedência de três salas da Casa da Igreja ao Agrupamento de Escuteiros de Mondim. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Foi-nos solicitado pelo Chefe do Grupo de Escuteiros de Mondim de Basto, a cedência de três salas da Casa da Igreja, para funcionar como sede dos Escuteiros, para os seus encontros e armazenagem de material próprio. -----

Nos termos da al. a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência da Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as respectivas formas de apoio a entidades legalmente existentes. -----

Assim, proponho a cedência de três salas na Casa da Igreja ao Grupo de Escuteiros de Mondim de Basto.” -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado foi dito: “A cedência propriamente dita está bem. Os escuteiros fazem um trabalho meritório, e em condições de instalações bastante precárias, é hora de se lhes proporcionar algo digno que possibilite o evoluir das suas tarefas. Mas proponho que seja celebrado um contrato de comodato, definindo, o fim a que se destina; obrigações do comodante (Câmara Municipal) e do comodatário (Escuteiros) e Prazo. -----

Parece-me também importante que se defina de uma vez por todas o que fazer com a casa da igreja, e não tomarmos medidas avulsas sem um projecto global. Por outro lado, e porque existem vários pedidos de outras associações para espaços para desenvolverem as suas actividades, parece-me que se deveriam tomar medidas no global, para não haver melindres ou menosprezo por nenhuma associação em concreto, tratando-as todas de forma equitativa.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e conceder poderes ao Senhor Presidente para a formalizar nos termos jurídicos que venham a ser julgados convenientes. ---

11º - Turismo para a Terceira Idade. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“O INATEL está a propor uma semana de férias de turismo para terceira idade, de 21 de 28 de Março, na Foz do Arelho, Caldas da Rainha.-

No programa constam várias actividades diárias direccionadas para esta faixa etária, entre elas, visitas às Caldas da Rainha, programas de dança, jogos tradicionais, contactos com a natureza, entre outros. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Este programa poderá abranger até 48 pessoas do nosso concelho e importará um custo de variável em função dos rendimentos dos interessados, que poderá ir de € 65.00 a € 299.00. -----

Assim, na prossecução de uma politica de dinamismo sénior e ocupação de tempos livres de pessoas nesta faixa etária, proponho que a Câmara Municipal incentive a participação dos nossos munícipes que reúnam as condições de inscrição com uma comparticipação no valor de 50.00 por pessoa.” -----

Pelo Senhor presidente da Câmara, e depois levantadas algumas questões pelos Senhores Vereadores Eng.º Francisco Gomes Ribeiro e Eng.º Lúcio Machado, vertidas nas declarações de voto que abaixo se transcrevem, foi acrescentado que muito embora a autarquia não se encontre na melhor situação financeira, não são os idosos do concelho que devem ser sacrificados pelo estado da mesma. Aliás, entende que não deve ser na acção social que se deve conter os custos, mas antes, noutro tipo de despesas, como foi o caso da iluminação de Natal, onde a Câmara apenas despendeu cerca de € 2 000.00, o que, se comparado com anos anteriores, o que se poupou permite o desenvolvimento desta e outras iniciativas de âmbito social. -----

Apreciado o assunto foi deliberado por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, e dos senhores vereadores Prof. Teresa Rabiço da Costa e Dr. Augusto de Brito, aprovar a proposta apresentada. -----

Absteve-se o Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado, que declarou “A proposta não me choca do ponto de vista social, mas a inexistência de um critério objectivo para selecção dos beneficiários e a oportunidade da medida comparativamente a outras medidas sociais, que considero mais



Câmara Municipal de Mondim de Basto

pertinentes, concretamente apoio à medicação e recuperação de habitações, abstenho-me.”

Votou contra o Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro, que declarou: “voto contra por duas razões: a primeira diz respeito ao facto da proposta apresentada, não fazer qualquer referência a critérios de selecção de pessoas que eventualmente possam estar interessadas em participar, o que se afigura pouco razoável. A outra razão, diz respeito à situação financeira da Câmara, que sendo difícil como diz o executivo, não me parece razoável que se aplique uma verba para beneficiar apenas alguns munícipes em detrimento de outros. Ao todo 48 pessoas num universo bem mais amplo.” -----

12º - Informação ao executivo – delegação de competências. ---

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da delegação de competências que me foi conferida, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara de 30 de Novembro de 2009 e em cumprimento do disposto no nº 3 do art. 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo um mapa elaborado pelo Departamento de Urbanismo referente aos alvarás emitidos e receitas cobradas. -----

É tudo quanto me cumpre informar.” -----

Em anexo à proposta apresentada consta o seguinte mapa: -----

Alvará de Autorização de Utilização

Processo	Local	Requerente	Licença	Taxas
L-SRV 3/2009	Rua José Maria D'Alpoim - Fração P - Mondim de Basto	Clínica de Medicina Dentária Dr. Rui Monterroso, Lda	2_2010	35,00
L-EDI 901/2006	Bormela - Atei	António José Torres Rodrigues	2_2010	40,00
P-UTI7/2009	Moinhos- Vilarinho-Vilar de Ferreiros	Márcio José da Silva Lopes	3_2010	40,00
L-EDI 690/2005	Parada de Atei	Maria Adelaide Miranda Leite Alves	4_2010	40,00
P-UTI 5/2010	Paradaça	António José Coelho Ribeiro	5_2010	45,00
L-EDI 33/2009	Rua Nova - Mondim de Basto	Alfredo de Queirós Moura	6_2010	50,00



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Alvará de Obras de Licenciamento

Processo	Local	Requerente	Licença	Taxas
L-MUA 57/2009	Lugar do Talho – Mondim de Basto	Emiliano Vilas Boas Saldanha & Filhos, Lda	3_2010	94,00
Ent.Ext. 4541/2009	Cemitério Municipal – Mondim de Basto	Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura	4_2010	9,42
L-IND 1/2009	Lote n.º19 da Zona Industrial – Mondim de Basto	Ramos & Ramos, Lda	5_2010	792,00
L-IND 2/2009	Lote n.º18 da Zona Industrial – Mondim de Basto	Ramos & Ramos, Lda	6_2010	858,00
L-EDI 13/2009	Seixos Brancos – Mondim de Basto	Avelino Dias da Silva	83_2009	10,00
L-MUA 65/2009	Novais – Vilar de Ferreiros	Manuel António Pires de Freitas	7_2010	15,00
Ent.Ext. 5652/2009	Loteamento da Regadinha	Isaque da costa Loureiro	8_2010	30,00
L-EDI 32/2008	Pedraedra – Mondim de Basto	Jorge Vidal Lopes	34/2009	17,00
Proc 360/04/05	Lugar dos Carvalhos – Atei	Sónia Maria da Cunha Rodrigues	98_2005	42,00
L-MUA 81/2008	Rua da Froca – Ermêlo	Maria de Lurdes de Magalhães	9_2010	33,50

Certidão de Dispensa de Licença de Utilização

Processo	Local	Requerente	Licença	Taxas
C-DLU 1/2010	Lugar do Bilhó - Mondim de Basto	Ernesto Luís Lopes Coelho	1_2010	2,00

Em adenda a esta informação, pelo Senhor Presidente da Câmara foi ainda dado conhecimento de elaboração de alguns autos de medição, nomeadamente na empreitada denominada Centro Escolar de Mondim de Basto – Oeste os autos nº 11; 12 e 13, que em conjunto com os anteriores totalizam já € 1 164 525.01, faltando processar € 785 227.94 e na empreitada denominada Arruamentos diversos em Mondim – Beneficiação da Via Sacra o auto nº 1 que processou 29 465.00, faltando processar € 42 591.85. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

OUTROS ASSUNTOS. -----

- **Cedência de Fogão existente no Armazém a uma família carenciada.** -----

Pela Senhora Vereadora Prof. Teresa Rabiço da Costa foi solicitada a admissão a título extraordinário de uma proposta, no sentido de a Câmara ceder a título gratuito e por tempo determinado a uma família carenciada um fogão que existe no armazém da Câmara e que está a degradar-se. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Apreciado o assunto foi admitida a proposta e deliberado por unanimidade, no âmbito da promoção de políticas sociais, ceder, de forma gratuita e temporária, o dito fogão à família carenciada em causa e que se encontra devidamente sinalizada nos serviços sociais da autarquia, não devendo no entanto, por questões de sigilo, constar a sua identificação no presente documento. -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foi dito que, muito embora tenha votado favoravelmente, porque concordava com a proposta, chamava a atenção para o facto de que estas situações, ainda que de cedência temporária, carecem de uma previsão em regulamento municipal próprio. -----

• **Informação sobre o estudo de impacto ambiental relativo à construção da barragem de Fridão.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado verbalmente o ponto da situação relativamente à construção da Barragem de Fridão, dando conhecimento de algumas iniciativas adoptadas pelas Câmara Municipal, nomeadamente a posição em relação à cota máxima, que não deverá ir além da cota 160, bem como, relativamente ao caderno de encargos que a autarquia, conjuntamente com as Juntas de Freguesia, elaborou e pretende apresentar à EDP para reivindicar as necessárias contrapartidas para o município. -----

Por solicitação do Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro, o Senhor Presidente da Câmara disponibilizou aos Senhores Vereadores uma cópia do documento que está a ser trabalhado e do qual resultará o caderno de encargos elaborado, apresentando total receptividade para inserir naquele documento sugestões que os Senhores Vereadores entendam pertinentes. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

- **Esclarecimento relativo à apresentação da Carta Arqueológica.**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, e depois de ter tido conhecimento, após a apresentação da carta arqueológica, de uma situação infeliz, que muito embora materialmente não tenha partido de si, mas que enquanto responsável político lhe causou desconforto foram prestados os seguintes esclarecimentos.

Após ter tomado posse, foi-lhe comunicado que a autarquia tinha contratado a uma gráfica a edição da carta arqueológica de Mondim de Basto, elaborada pelo Prof. António Dinis, mas cujos custos e propriedade sobre a mesma pertenciam à autarquia. -----

Naquele altura foi-lhe comunicado que seria conveniente fazer-se uma apresentação pública, no entanto, foi alertado para o facto de a obra estar feita para ser apresentada pelo anterior executivo, havendo agora alguns desajustes, nomeadamente, não fazia muito sentido, em Janeiro de 2010, a autarquia apresentar um livro, onde constasse como presidente da Câmara à data da apresentação uma pessoa que já não o era. -----

Perante esta situação, e depois de lhe ter sido garantido quer pelo autor da obra, quer pela gráfica onde esta se encontrava que não havia qualquer inconveniente em proceder-se a uma actualização, nomeadamente a substituição do preâmbulo sem qualquer prejuízo para a estética da obra, e assim, reajustar-se à data da apresentação pública, ordenou que se procedessem então a essas correcções de actualização, até para se evitar comentários menos adequados quer em relação à autarquia e por inerência quer ao anterior executivo, quer ao actual. -----

Sucedeu, que esta situação foi mal entendida pela gráfica, nomeadamente quando retirou a folha dos agradecimentos sem que tal lhe



Câmara Municipal de Mondim de Basto

tenha sido solicitado, bem como, não procedeu à substituição do preâmbulo conforme tinha afirmado que fazia. -----

Assim, porque esta situação lhe causou algum incomodo, sentiu-se na obrigação de falar pessoalmente com o anterior presidente da Câmara, Senhor Fernando Pinto de Moura, o que já fez, para esclarecer a situação e apresentar as devidas desculpas pelo sucedido, bem como, esclareceu e apresentou também pessoalmente aos funcionários da autarquia que colaboraram na elaboração da obra e cujos nomes constavam da folha dos agradecimentos, as devidas desculpa. -----

No entanto, quis também esclarecer a Câmara Municipal de toda a situação, ficando aberto a eventuais sugestões dos Senhores Vereadores para a correcção possível de toda esta situação. -----

Pelo Senhor Vereador Dr. Augusto de Brito foi dito que depois dos esclarecimentos que foram prestados pelo Senhor Presidente da Câmara entendia a situação. -----

Por sua vez, pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foi dito que, muito embora os esclarecimentos prestados, os mesmos não eram suficientes, pelo que, apresentou a seguinte declaração: -----

“É com mágoa que me dirijo a esta Câmara para fazer esta comunicação e protesto. Mas os factos assim o impõem e, a reposição da verdade assim o exige. -----

No passado dia 29 de Janeiro, assistimos à apresentação da Carta Arqueológica do concelho, elaborada pelo Professor António Pereira Dinis, que compila todo o património arqueológico inventariado. Documento que representa 30 anos de trabalho para o autor e colaboradores diversos, 30 anos de investimento por parte da Câmara Municipal e outras entidades e,



Câmara Municipal de Mondim de Basto

necessariamente a decisão política e apoio de vários executivos camarários, sem o qual a feitura deste documento não seria certamente possível. -----

É do meu conhecimento a alteração da Carta Arqueologia depois de aprovado todo o seu conteúdo pelo anterior executivo camarário. Alteração essa, que é realizada depois do documento imprimido, sendo facilmente perceptível após consulta. Foram subtraídas algumas folhas e acrescentadas outras, prejudicando claramente o livro após esta adulteração. -----

Das partes suprimidas, constavam os naturais agradecimentos a todos aqueles que deram o seu contributo para a sua elaboração e, aqueles que ao longo dos anos tomaram as decisões políticas e disponibilizaram apoios para que fosse possível a sua conclusão. -----

Deste modo, o presente executivo camarário ao dar indicações para a adulteração do documento concluído, procurou fazer apropriação indevida do mesmo, procurando daí retirar dividendos políticos sem olhar a meios, violando os mais elementares princípios éticos e de direitos de autor. Atitude que repudiamos e que lamentamos, ao apresentar este protesto a esta câmara.”

- **Agendamento de uma reunião extraordinária para o dia 17 de Fevereiro de 2010, pelas 10.00 horas.** -----

Pelo Senhor presidente da Câmara foi dado conhecimento que era necessário a Câmara Municipal reunir-se de forma extraordinária no dia 17 de Fevereiro de 2010, pelas 10.00 para apreciação de uma proposta de regulamento das taxas municipais, cuja entrada em vigor tem que ocorrer até ao dia 30 de Abril de 2010. -----

Assim, ficaram desde já convocados os Senhores Vereadores para aquela reunião, sendo a ordem dia e respectivas propostas envidas na segunda feira até 10.00 horas. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às Doze horas, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----
